Editores da Coluna Opinião 16-07-2025

Saúde do Trabalhador e a Lei da Terceirização

por Editores do Boletim

[Boletim Informativo nº 20, abril 2017, Editorial]

Seguindo sua lógica inexorável, o capital se reinventa continuamente para acumular mais, explorar mais, desafiar mais os direitos trabalhistas e cada vez mais oprimir o trabalhador, fazendo-o refém de sua gana insaciável. Ou seja, na relação capital-trabalho, o capital se reinventa e o trabalho se desinventa. Assim é com a terceirização que a nova Lei 13.429, de 31/03/2017, sacramenta. O fenômeno da terceirização ganhou corpo nas últimas quatro décadas no mundo globalizado. Originalmente, o termo inglês *outsourcing* - aquisição de suprimentos (fornecimento vindo de fora) - buscava uma estratégia de competitividade no mercado para aumentar a produtividade e a qualidade do produto final. Tinha embutido um conceito de parceria (*partnership*) com o próprio mercado e com os trabalhadores. Mas, a sanha acumulativa mostrou que a estratégia da terceirização se constituía em redução de custos de mão de obra e de encargos trabalhistas, propiciando ao capital um novo formato de acumulação de curto prazo, com uma tranquila desresponsabilização empresarial de caráter técnico, jurídico, operacional e ético. O vale-tudo da revolução industrial, quando ainda não havia direitos trabalhistas, voltava timidamente a povoar o sonho interrompido dos gananciosos. Embora isoladamente, a terceirização não seja o problema maior da precarização do trabalho, da exploração do trabalhador e única causa de perda da saúde, ela impõe uma competição predatória no mercado e, dentro das corporações, demissão de quadros qualificados, sobrecarga dos remanescentes e alta intensidade de ameaça de cortes de atividades. No que a terceirização é imbatível, e essa parece ser sua maior virtude para o capital, é triturar a capacidade de representação sindical dos trabalhadores na arena do conflito capital-trabalho. Com a pulverização dos sindicatos, pouco a pouco sua capacidade de luta vai sendo esvaziada, até chegar à míngua. Essa é a senha oculta. $$$$@$$$$

Há muitos anos já estamos observando esse fenômeno em vários setores (público, bancário, saúde, educação, telecomunicação, indústrias etc.) e, agora, a Lei da Terceirização oficializa a prática. Inclusive, a nova Lei regulamenta a "quarteirização" (terceirização da terceirização), com permissão de subcontratação de outras empresas pelas empresas terceirizadas, não só para atender às suas próprias atividades, como também às atividades de sua contratação original como terceira. Os próximos passos já estão sendo dados. A chamada "pejotização" (transformar o prestador de serviço individual em pessoa jurídica, como sendo uma empresa) e o crescimento exponencial dos MEI - Microempreendedores Individuais (hoje, no Brasil, 5 milhões) - prenunciam um capitalismo sem luta de classe, sem conflito capital-trabalho, sem direitos trabalhistas. É possível afirmar que a perspectiva é de maior desemprego, em que a competitividade do mercado será transferida ao nível individual, com repercussões na vida social nem de perto dimensionadas. Nesse cenário, onde se situa a saúde do trabalhador? Se, com a regra trabalhista aplicada às empresas com maior capacidade de investimento, a situação já é caótica, com a pulverização em terceiras, quartas, quintas, "pejotistas" e MEIs, o Estado deverá se eximir de vez da saúde do trabalhador, reservando-se a recolher os mortos e receber os feridos do mundo do trabalho nos serviços de saúde. As consequências sobre a saúde do trabalhador se darão pelas seguintes situações: desproteção dos trabalhadores informalizados (desregulamentação); desmobilização dos trabalhadores organizados (ameaça de desemprego); desresponsabilização empresarial (transferência de riscos); e ausência de interlocução para garantir direitos (pulverização sindical). Com a nova Lei da Terceirização, vislumbra-se uma aceleração da contratação, a custos menores, de mão-de-obra com baixa qualificação e escasso treinamento para operar processos de trabalho complexos, que envolvam riscos de acidentes industriais e ambientais ampliados. Tudo indica que não é só a saúde do trabalhador que está em risco, mas a população brasileira como um todo.

■■■

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical.
A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões,
na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.